PROJETO DE LEI Nº 100, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre autorização para doar arvores às Entidades Assistenciais do Município, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, faz saber que a Câmara Municipal de Buritama aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar 112 árvores eucalipto e 44 árvores castanheiras que se encontram plantadas no Estádio Buritama Futebol Clube Carlos Guerbach, encravada na confluência das Ruas Floriano Peixoto, Sétimo Crochíquia e Maria Florinda e o muro divisório do Almoxarifado Municipal, às entidades assistenciais do Município que manifestarem interesse.

§ 1º - A doação de que trata este artigo, é a título gratuito, uma vez que os materiais não possuem utilização pela Administração.

§ 2º - Deverá ser publicado o comunicado de chamamento para que as Entidades manifestem interesse em receber a doação tratada no caput deste artigo, no prazo de cinco (05) dias, as quais deverão assinar o respectivo termo.

§ 3º - As Entidades que manifestarem interesse deverão providenciar o corte e remoção das citadas arvores, e limpeza do local, no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

§ 4º - Casa haja manifestação de interesse de mais de uma entidade, as mesmas deverão dividir entre si, a doação tratada nesta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 22 de dezembro de 2022, 105 anos de Fundação e 74 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL BURITAMA-"TUDO PODER EMANA DO POVO"
-26-Dez-2022-15:41-000403-2/2

Câmara Municipal de Buritama - SP
PROTOCOLO GERAL 403/2022
Data: 26/12/2022 - Horário: 16:13
Legislativo

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Submetemos o presente projeto que visa autorização para a doação das arvores que terão que ser retiradas do Estádio Buritama Futebol Clube Carlos Guerbach, às Entidades que manifestarem interesse nelas, para que possam cortar, remover e dar destinação final as mesmas.

Informamos que a remoção das arvores, visam propiciar obras de calçamento e muro, antes de outras obras futuras que propiciem pratica esportiva e possibilitar campeonatos que serão organizados para incentivo ao esporte.

Atenciosamente,

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL BURITAMA-"TODO PODER EMANA DO POVO"
-26-Dez-2022-15:41-000404-2/2

Câmara Municipal de Buritama - SP
PROTOCOLO GERAL 404/2022
Data: 26/12/2022 - Horário: 16:14
Administrativo